



CONTRATO PMG/SECADM Nº 138/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) E SCANNERS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravatá – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **Alexandre Henrique Cavalcanti de Queiroz Filho**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 6.346.551- SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.787.894-36, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE, e de outro lado a empresa **PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **24.500.630/0001-93**, situada na Av. Santo Antônio, nº 61, sala nº 03, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP nº 55.293-000, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **WEMMISSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.383.666 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.152.914-75, residente e domiciliado na Rua Capitão José Jardim, nº 37, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º Termo Aditivo Contratual**, proveniente do **Contrato PMG/SECADM nº 138/2018**, oriundo do **Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018**, com fundamento no inciso I, alínea “b”, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 02 (duas) scanners do objeto do **CONTRATO PMG/SECADM Nº 138/2018**, a vigorar a partir da data de assinatura do presente instrumento, com fundamento legal no inciso I, alínea “b”, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, no percentual de **11,56%** (onze virgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial contratado atualizado, que corresponde à **R\$ 3.510,00** (três mil quinhentos e dez reais), conforme C.I. nº 026/2018, exarada pela Secretaria de Administração.

DA SUPRESSÃO DE VALOR


CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da celebração do presente instrumento, o valor global contratado passará de **R\$30.366,00** (trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais) para **R\$26.856,00** (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso I, alínea “b”, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.


Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravatá
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP nº 55.641-000
E-mail: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231



Alexandre Henrique de Queiroz Filho
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Gravatá



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato PMG/SECADM nº 138/2018** não modificadas pelo presente instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 04 de outubro de 2018.



ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

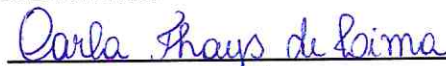


WEMISSON ALVES DOS SANTOS
PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA – EPP
CONTRANTADA




JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 083.767.704-11

2- 

CPF: 194.243.384-12